



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 113/2018-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 30 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Vereador
Adinilson Pereira
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. N° 084/2018-CIV/SEMOB, em atenção à indicação n° 110/2018, indicando proceder com a continuidade ao projeto de pavimentação asfáltica e manutenção as margens da BR 116 no Bairro Lagoa das Flores, documentos anexos.

Atenciosamente,



Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 242809



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Coordenação de Infraestrutura Viária

3429-7356

Vitória da Conquista, 25 de abril de 2018.

84
CI 008/2018 – CIV/SEMOB

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr – Procurador Municipal
Procuradoria Geral do Município – PGM

Senhor,

Em resposta à C.I. nº 099/2018-PGM-ADM encaminhando solicitação de pavimentação asfáltica das vias que margeiam a BR-116 nas proximidades do Bairro Lagoa das Flores, através do Ofício 008/2018-SECGERAL/CMVC do Vereador Hermínio Oliveira e Indicação nº 110/2018 do Vereador Adinilson Pereira, temos a informar que somente será possível após execução de projeto, de responsabilidade da Via Bahia, de duplicação da BR-116 incluindo a urbanização das vias que a margeiam.

A SEMOB vem executando serviços de patrolamento com acréscimo de cascalho, quando necessário, nas vias que ainda não foram contempladas com a pavimentação asfáltica.

Atenciosamente,

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenador de Infraestrutura Viária
Mat. 242047


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana
Mat. 243406

27/04/18 3:30:54
Paulo Araújo